



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 118

de 03 de Dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$265.932,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$265.932,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.06.01 Fundo Municipal Saúde	
10.301.0009.2.010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde	
3.1.90.91 Sentenças Judiciais FR1 CA 310.0000.....	R\$ 9.332,50
02.07.01 Ensino Infantil	
12.365.0013.2.014 Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 210.0000.....	R\$ 11.900,00
02.07.02 Ensino Fundamental	
12.361.0015.1.004 Constr. Inst. Ampl. Ref. Ensino Fundamental	
4.4.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 220.0000.....	R\$ 80.000,00
12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular	
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 220.0000.....	R\$ 12.000,00
02.07.03 FUNDEB	
12.361.0014.2051 Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$ 5.000,00
12.361.0014.1.035 Constr. Inst. Ampl. Ref. Ensino Fundamental	
4.4.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 262.0000.....	R\$140.000,00
02.09.02 Fundo Municipal de Desenv.e Assistência Social	
08.243.0024.2.015 Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 Material de Consumo FR1 CA 500.0012.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato FR1 CA 500.0012.....	R\$ 5.700,00
TOTAL.....	R\$265.932,50

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

02.06.01 Fundo Municipal Saúde	
10.301.0009.2.010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde	
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica FR1 CA 310.0000.....	R\$ 9.332,50
02.07.01 Ensino Infantil	
12.365.0013.1.003 Constr. Ampl. Ref. Ensino Infantil	



Prefeitura do Município de São Pedro

4.4.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 210.0000.....	R\$91.900,00
02.07.02 Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.074 Aquisição de Veículo Escolar	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 220.000.....	R\$ 12.000,00
02.07.03 FUNDEB	
12.365.0014.1.034 Constr. Inst. Ampl. Ref. Educação Infantil	
4.4.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 262.0000.....	R\$140.000,00
12.361.0014.2.051 Manut. Ensino Fundamental 60%	
3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 261.0000.....	R\$ 5.000,00
02.09.01 Serv. de Desenvolvimento e Promoção Social	
08.244.0021.2.024 Manutenção Desenv. Área Social	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 510.0000.....	R\$ 7.700,00
TOTAL.....	R\$265.932,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias para atendimento das despesas abaixo relacionadas:

Categoria Econômica	Discriminação da Despesa
33.90.34	Prestação Serviços com R.P.A
31.90.91	Sentenças Judiciais Saúde
33.90.30	Material Consumo Casa Abrigo
44.90.51	Obras Ensino Fundamental nos 25% e no Fundeb 40%

Sendo o que competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal